

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2428, DE 21 DE MAIO DE 1987.

Declara de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil, com sede nesta cidade.

Art.2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de maio de 1987.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -